

**SUMÁRIO DO DIÁRIO EXECUTIVO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	2
Outros Atos	2

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE EMERGÊNCIA Nº 003/2022
RATIFICAÇÃO**

Objeto: Aquisição de moto bomba para a Estação de Tratamento de Água e moto bombas para os Poços semi artesianos nas Comunidades do Jorge, Matadouro e Tapera. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de Ratificação do Prefeito Municipal, que Ratificou ato em favor de Mesquita Motores Ltda, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 326, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30710-010, inscrita no CNPJ sob o nº 17.278.300/0001-30. e Comercial de Bombas e Motores Ltda. com sede na Av. do contorno nº11.434, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-078, inscrita no CNPJ sob o nº 00.057.359/0001-03. O termo de ratificação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 20 de janeiro de 2022.

**DISPENSA DE EMERGÊNCIA Nº 004/2022
RATIFICAÇÃO**

Objeto: Aquisição de aquisição de tubos de PVC para rede de adutora de água e rede coletora de esgoto. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de Ratificação do Prefeito Municipal, que Ratificou ato em favor de Hydracenter Válvulas Tubos Conexões Ltda, com sede na rua Adonias Filho, nº 99, Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.525-130, inscrita no CNPJ sob o nº 06.193.823/0001-67. O termo de ratificação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 20 de janeiro de 2022.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

Decreto Nº 2.163 de 19 de janeiro de 2022.

Institui calendário para pagamento do IPTU e ISS de profissionais autônomos e Taxa de Funcionamento para o exercício de 2022.

Considerando à necessidade de fixação do vencimento dos tributos para 2022, conforme estabelecido pela Lei nº 658 de 29 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal);

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a conferida pelo Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2022 poderá ser pago em parcela única ou em 03 (Três) parcelas mensais consecutivas e iguais sem acréscimos, nos termos do artigo 59, § 1º do Código Tributário Municipal (Lei 658/98), com redação dada pela Lei Complementar 66/2019, da seguinte forma:

- 1ª Parcela ou Parcela única, com vencimento em 20/05/2022;
- 2ª Parcela com vencimento em 17/06/2022;
- 3ª Parcela com vencimento em 15/07/2022;

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 59, § 2º do Código Tributário Municipal (Lei 658/98), com redação dada pela Lei Complementar 66/2019, fica resguardado o direito ao contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única e até o vencimento, a um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total;

Art. 2º. O Imposto Sobre Serviço (ISS), dos profissionais autônomos de nível superior ou Técnico, e dos demais profissionais não enquadrados nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 26 da Lei Complementar 03/2003, será recolhida em parcela única anual até o dia 31/05/2022, através da aplicação da Unidade Fiscal do Município quanto o anexo I da Lei Complementar 03/2003, nos termos do Art. 26, §3º e § 4º da Lei Complementar 03/2003, com redação dada pela Lei Complementar 66/2019.

Art. 3º. A Taxa de licença e funcionamento e alvarás para o exercício de 2022 serão lançadas, observando o regulamento constante nos artigos 1º e 2º do presente decreto, observando os vencimentos estabelecidos nos artigos 126 e 127 do Código Tributário Municipal (Lei 658/98).

Parágrafo único. Após o vencimento será cobrado o valor real mais os acréscimos legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 19 de janeiro de 2022.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal

Portaria N.º 6 de 19 de janeiro de 2022

Dispõe sobre interrupção de gozo de férias de servidora que se especifica. O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora Deise Aparecida dos Santos, no período de 20/1/2022 a 21/1/2022, por necessidade indispensável de serviço.

Parágrafo único: A servidora fará jus ao gozo de férias em igual





período de suspensão contados a partir de 22/1/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 19 de janeiro de 2022.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal

Portaria Nº 7 de 19 de janeiro de 2022.

Retorno de servidor as atividades de cargo efetivo após Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o encerramento do prazo de 2 anos de Licença para Trato de Interesse Particular solicitado pelo servidor José Lucas Fabri Geraldo.

R

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o retorno do servidor José Lucas Fabri Geraldo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras, as atividades de cargo efetivo, com lotação na Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente na data de 22/1/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 19 de janeiro de 2022.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal

Portaria Nº 8 de 20 de janeiro de 2022.

Concede o cancelamento da Licença para Trato de Interesse Particular a pedido do servidor e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando requerimento do servidor José Santana Margarida protocolado sob o nº 2127 em 14/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o cancelamento da Licença para Trato de Interesse Particular, a qual foi concedida pelo período de seis meses, a partir de setembro de 2021, a pedido do servidor José Santana Margarida, e a volta do mesmo no cargo efetivo de Pedreiro na data de 1/2/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 20 de janeiro de 2022.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS

DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2022
RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna público o presente RESULTADO PRELIMINAR da DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N 001/2022, conforme ordem de classificação, nos seguintes termos:

I – Relação de Classificados x Cargo:

Cargo: Monitor

Inscrição - Nome do Candidato - Total de Pontos - Ordem de Classificação

1 - Maria Alice Moreira de Castro - 61 - 1

4 - Tais Faustino de Oliveira - 44 - 2

2 - Patrícia Rosa de Souza - 32 - 3

5 - Fernanda Cristina Soares - 8 - 4

6 - Sulamita da Silva Avelar Machado - 4 - 5

3 - Rita de Cassia da Rocha Vitor - 0 - 6

II – Eventuais esclarecimentos e ou impugnações ao presente Resultado Preliminar, inclusive quanto à ordem de classificação, e prazo para interposição de recursos, poderão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Rio Doce – Departamento Pessoal, no endereço sito à Rua Antônio da Conceição Saraiva, n.º 19, Centro, Rio Doce MG, NO DIA 20/2/2022, no horário de 8 as 10:30h e de 13 as 15h.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Rio Doce, 19 de janeiro de 2022.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal

